



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 358/12 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/90, e o Decreto nº 7.580/11, de 28/06/11;

a Resolução nº 424/10 - CIB/RS, de 03/12/10, que aprovou a homologação dos processos de Adesão ao Pacto pela Saúde dos municípios de Rio Pardo, Vale do Sol e outros;

a Portaria GM/MS nº 4.165/10, de 17/12/10, que homologou o Termo de Compromisso de Gestão dos municípios de Rio Pardo, Vale do Sol e outros;

a Resolução nº 240/11 - CIB/RS, de 08/08/11, que aprovou a homologação dos processos de Adesão ao Pacto pela Saúde dos municípios de Pantano Grande, Sinimbu, Vera Cruz e outros;

a Portaria GM/MS nº 2.142/11, de 08/11/11, que homologou o Termo de Compromisso de Gestão dos municípios de Pantano Grande, Sinimbu, Vera Cruz e outros;

a Resolução nº 320/11 - CIB/RS, de 15/09/11, que aprovou a homologação dos processos de Adesão ao Pacto pela Saúde dos municípios de Candelária, Passo do Sobrado e outros;

a Portaria GM/MS nº 2.583/11, de 01/11/11, que homologou o Termo de Compromisso de Gestão dos municípios de Candelária, Passo do Sobrado e outros;

a Resolução nº 28/12 da CIR da 13ª CRS, de 08/05/12;

a Resolução nº 29/12 da CIR 13ª da CRS, de 08/05/12;

a pactuação realizada na Reunião da SETEC, de 06/06/12.

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar os prazos estabelecidos na Declaração da CIB de Comando Único do Sistema pelo Gestor Municipal e no respectivo Termo de Compromisso de Gestão Municipal – TCGM dos municípios:

I – Candelária – assume a gestão do Instituto de Oftalmologia e do Hospital Candelária a partir da competência maio de 2013.

II – Pantano Grande – assume a gestão do Posto de Saúde Central, Laboratório Vida e Clínica Fisiovale a partir da competência maio de 2013.

III – Passo do Sobrado – assume a gestão do Laboratório Santa Cruz a partir da competência maio de 2013.

IV – Rio Pardo – assume a gestão do Hospital dos Passos a partir da competência junho de 2013.

V – Sinimbu. - assume a gestão do Hospital Sinimbu a partir da competência dezembro de 2012.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

VI – Vale do Sol – assume a gestão do Laboratório Horta e do Hospital Vale do Sol a partir da competência janeiro de 2014.

VII – Vera Cruz – assume a gestão dos Laboratórios Blész, Centro de Análises Vera Cruz, Bioanálises e do Hospital Vera Cruz a partir da competência maio de 2013.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 12 de junho de 2012.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS